



CIRCULAR Nº 56/2021

DATA: 28-06-2021

Assunto: Despacho n.º 5989/2021, publicado na 2.ª série do Diário da República de 18 de junho (Determina a prorrogação do prazo previsto no Despacho n.º 2732/2021, de 4 de março, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 11 de março de 2021)

Exmo./a Senhor(a) Provedor(a)

O Despacho n.º 5989/2021, publicado na 2.ª série do Diário da República de 18 de junho, prorroga, até 30 de junho de 2021, o prazo previsto no Despacho n.º 2732/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 11 de março de 2021, para as entidades empregadoras e os trabalhadores independentes referidos no n.º 4 do artigo 9.º-A do Decreto-Lei n.º 10-F/2020, de 26 de março, na sua redação atual, poderem indicar, na Segurança Social Direta, qual dos prazos de pagamento previstos no n.º 5 daquele artigo pretendem utilizar no âmbito do diferimento extraordinário do pagamento de contribuições referentes a novembro e dezembro de 2020.

A presente informação não dispensa a leitura integral do despacho que ora se divulga, o qual enviamos em anexo.

O GAJ encontra-se disponível para prestar os esclarecimentos considerados necessários.

Com os melhores cumprimentos,

O Vogal do Secretariado Nacional

Dr. Miguel Raimundo

